



DECRETO LEGISLATIVO Nº 553

De 17 de julho de 2025

(Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2025, de 10/07/2025, oriundo do Processo nº 22/2025, constituído pelos autos produzidos no âmbito da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 32/2025 da Câmara Municipal de São Roque/SP)

Dispõe sobre a cassação do mandato de vereador, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica cassado o mandato eletivo do ex-vereador **ROGÉRIO JEAN DA SILVA**, eleito para a legislatura 2021–2024, com fundamento no inciso III do art. 7º do [Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967](#), pela prática de conduta incompatível com a dignidade do cargo e violação do decoro parlamentar, apurada no Processo Administrativo nº 22/2025.

Art. 2º O disposto neste Decreto Legislativo deverá ser imediatamente comunicado à Justiça Eleitoral, nos termos do inciso VI do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/1967 e para os efeitos da alínea b do inciso I do Art. 1º da [Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990](#), bem como demais legislações aplicáveis, para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta sanção de cassação se aplica mesmo após o término do mandato, tendo em vista que a infração foi praticada no exercício do cargo, sendo o julgamento e a responsabilização parte integrante da proteção institucional do decoro do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado na 18ª Sessão Extraordinária, de 17 de julho de 2025.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo